



**TERMO DE FOMENTO nº 2021TR000867, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA  
CATARINA, POR MEIO DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS  
VOLUNTÁRIOS DE JAGUARUNA**

**PROCESSO SCC 6112/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de Santa Catarina**, por meio do **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC**, situado à Rua Almirante Lamego, 381, Centro – Florianópolis, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, e do **Fundo para Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM**, inscrito no CNPJ nº 14.186.135/0001-06, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Comandante-Geral, Coronel BM Charles Alexandre Vieira, e de outro a **Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Jaguaruna**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.373.045/0001-86, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por Anderson Carvalho Nandí, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 1.196, de 21 de Junho de 2017, consoante o processo administrativo SCC 6112/2021 e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

O presente Termo de Fomento tem por objeto “Contribuir para que a Corporação de Bombeiros Voluntários de Jaguaruna, e que está regularmente filiada à ABEVESC, continue realizando de forma ininterrupta a atividade de bombeiro urbano”, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**

O **CONCEDENTE** designa como gestor do presente Termo de Fomento o Sr Capitão BM Mtel 926265-2 Fábio Jerônimo do Carmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

**I – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:**

- a) Registrar no SIGEF os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e prestação de contas do presente termo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, através de seu gestor designado;
- c) Construir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para avaliação e homologação dos relatórios técnicos relacionados à execução da parceria;
- d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ENTIDADE;
- e) Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visita in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;



- f) Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação dos recursos;
- h) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- i) Publicar o extrato deste documento no Diário Oficial do Estado, como condição de validade e eficácia;
- j) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ENTIDADE;
- k) Elaborar parecer sobre a prestação de contas da ENTIDADE, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 1.196/2017.
- l) Atender outras obrigações decorrentes da Lei federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 1.196/2017.
- m) O Concedente declara que tem conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- n) O Concedente compromete-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na cláusula Terceira, I, "m" deste termo de fomento;
- o) O Concedente compromete-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiver conhecimento acerca da execução da parceria;
- p) O Concedente declara que tem ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral da parceria, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

## II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) Manter escrituração contábil regular;
- c) Registrar no SIGEF os atos de execução de despesas e a prestação de contas do presente termo de fomento;
- d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica e exclusiva aberta para esta parceria em instituição indicada pelo CONCEDENTE;
- e) Não realizar pagamento antecipado com recursos da parceria;
- f) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- g) Permitir livre acesso ao Gestor, ou a quem por ele indicado, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do **CONCEDENTE**, e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
- h) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

- i) A responsabilidade é exclusiva da **ENTIDADE**, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da **ENTIDADE** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição a sua execução;
- j) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- k) Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na Internet, caso mantenha, e em locais visíveis em suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do órgão **CONCEDENTE**, descrição do objeto da parceria, valor total, valores liberados, quando for o caso, e situação da prestação de contas, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- l) Aplicar os recursos repassados pela **CONCEDENTE** e os correspondentes a sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- m) Manter seu cadastro no SIGEF atualizado, informando, especialmente, as alterações em seus atos societário, estatuto e em seu quadro dirigente;
- n) Atender outras obrigações decorrentes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 1.196/2017.
- o) Regularizar o processo de ativação da conta-corrente na instituição financeira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do extrato do termo no DOE, mediante apresentação da cópia do instrumento e dos documentos cadastrais exigidos pela instituição financeira, assinatura do termo de autorização de aplicação financeiro dos recursos e do termo de fornecimento, ao Estado e ao TCE, de informações sobre a movimentação financeira da conta-corrente.
- p) Não possuir dirigente sobre o qual incida alguma das vedações previstas nos incisos III e VII do *caput* do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- q) Identificar os equipamentos e materiais permanentes adquiridos e as obras em execução, se previstas no plano de trabalho, por meio de etiquetas, adesivos ou placas, sendo que na identificação deverá constar, no mínimo, o número do instrumento e a menção à participação do Estado na execução da parceria;
- r) Não repassar os recursos recebidos para outra entidades de direito público ou privado;
- t) A Entidade, incluindo seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores, declara que tem conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- u) A Entidade, incluindo seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores, compromete-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na Cláusula Terceira, II, "t", deste termo de fomento, e se compromete em exigir o mesmo pelos terceiros por ela contratados, se houver;
- v) A Entidade, incluindo seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores, compromete-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiver conhecimento acerca da execução da parceria;
- w) A contratada, incluindo seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores, declara que tem ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral da parceria, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.



### III – SÃO OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada ao fim de cada exercício, se a parceria exceder um ano, nos termos do § 2º do Art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- d) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- e) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- f) Comunicar à autoridade competente quanto ocorrerem as hipóteses previstas no Art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 48 do Decreto Estadual nº 1.196/2017.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros para execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 283.307,47 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e sete reais e quarenta e sete centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte dotação/classificação orçamentária:

Programa Transferência	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Nota de Empenho		
			Número	Data	Valor(es) em R\$
2021010316	0.2.61	44.50.42.01	2021NE001795	03/08/2021	283.307,47

Os recursos serão destinados pelo **CONCEDENTE** na seguinte classificação orçamentária: 410094 - 41094 - 160085 - 06 - 182 - 0730 - 0404 - 011107 - 44 - 50 - 42 - 01.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este termo de fomento terá vigência até 31 de Dezembro de 2022, conforme plano de trabalho em anexo, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOE-SC, podendo ser prorrogada, para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da **ENTIDADE**, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O **CONCEDENTE** prorrogará "de ofício", por intermédio do **GESTOR DA PARCERIA**, a vigência deste instrumento, quando der causa ao atraso na liberação dos



recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, os quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- a – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b – quanto constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **ENTIDADE** em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- c – quando a **ENTIDADE** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pelo **CONCEDENTE**;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Os pagamento deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** É vedado à **ENTIDADE**, sob pena de rescisão do ajuste:

- a – utilizar os recursos para finalidade alheia do objeto da parceria;
- b – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

- a – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização civil, obedecendo o previsto no Decreto Estadual nº 1.196/2017.
- b – aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O relatório técnico a que se refere o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Art. 46 do Decreto



Estadual nº 1.196/2017, sem prejuízo de outros elementos, deverá contar:

- a – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c – valores efetivamente transferidos pelo **CONCEDENTE**;
- d – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- e – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ENTIDADE** civil, o **CONCEDENTE** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- a – retomar os bens públicos em poder da **ENTIDADE** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- b – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **ENTIDADE** até o momento em que o **CONCEDENTE** assumiu essas responsabilidades;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As situações previstas no **caput** devem ser comunicadas pelo gestor à autoridade competente signatária do termo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas apresentada pela **ENTIDADE** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentro outros, das seguintes informações e documentos:

- a – extrato da conta bancária específica e exclusiva;
- b – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da **ENTIDADE** e número do instrumento da parceria;
- c – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- d – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- e – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- f – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Serão glosados nas prestações de contas os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A **ENTIDADE** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria** ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. Esse prazo



poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

a – relatório de execução do objeto, elaborado pela **ENTIDADE**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b – relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O **CONCEDENTE** considerará ainda em sua análise os seguinte relatórios elaborados internamente, quando houver:

a – relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

b – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** Quando a duração da parceria exceder um ano, a **ENTIDADE** deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

**SUBCLÁUSULA SEXTA:** O parecer técnico do gestor sobre prestação de contas deverá, obrigatoriamente, mencionar:

a – os resultados já alcançados e seus benefícios;

b – os impactos econômicos ou sociais;

c – o grau de satisfação do público-álvo;

d – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA:** No caso de prestação única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

**SUBCLÁUSULA OITAVA:** A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública observará os prazos previstos no Art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

a – aprovação da prestação de contas;

b – aprovação da prestação de contas com ressalva;

c – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

**SUBCLÁUSULA NONA:** Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a **ENTIDADE** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

a – O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o **CONCEDENTE** possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

b – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.



**SUBCLÁUSULA DÉCIMA:** O **CONCEDENTE** apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. O transcurso do prazo definido nos termos desta subcláusula sem que as contas tenham sido apreciadas:

a – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

b – nos casos em que não for constatado dolo da **ENTIDADE** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo **CONCEDENTE**.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As prestações de contas serão avaliadas:

a – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

b – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

c – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

c.1 – omissão no dever de prestar contas;

c.2 – descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c.3 – dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

c.4 – desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A autoridade competente do **CONCEDENTE** responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O **CONCEDENTE** e a **ENTIDADE** se obrigam a observar, também, no processo de prestação de contas, se necessário, em razão da falta de regulamentação pela administração pública estadual das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, as informações e documentos requeridos e relacionados no Decreto Estadual nº 1.196/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata adoção das providências administrativas preliminares à instauração de Tomada de Contas Especial, providenciadas pela autoridade competente do **CONCEDENTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

Para fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens





remanescentes da parceria.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor do **CONCEDENTE**.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Na hipótese de extinção da organização da sociedade civil, o bem remanescente será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **CONCEDENTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA REVERSÃO**

O presente termo de fomento poderá ser:

- a – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- b – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
  - b.1 – utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
  - b.2 – inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas;
- c – constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d – verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, e da legislação estadual específica, o **CONCEDENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ENTIDADE** as seguintes sanções:

- a – advertência;
- b – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar a parceria ou contrato com órgãos e entidade da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso b.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As sanções precisas nesta Cláusula incluem as dispostas na Lei nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou de metas, com prévia apreciação do Gestor, de comum acordo entre os parceiros, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, por meio de termo aditivo ou de apostilamento ao plano de trabalho original, ficando vedada a alteração do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamento que impliquem alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação no respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Os parceiros elegem o Foro da Comarca de Florianópolis-SC para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 1.196/2017 e demais legislações da espécie que não foram mencionados neste instrumento.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, os parceiros, juntamente com duas testemunhas, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, a qual será disponibilizada digitalmente aos partícipes deste ajuste.

Florianópolis-SC.

**CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**

COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
(assinado digitalmente)

**ANDERSON CARVALHO NANDI**

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS  
SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE  
JAGUARUNA  
(assinado digitalmente)

**TESTEMUNHAS:**

**NILTON MENDES NUNES JÚNIOR**

(assinado digitalmente)

**MAURÍCIO MATOS ROSA**

(assinado digitalmente)

## Declaração do Recebedor dos Recursos

Declaro, de acordo com o artigo 44, inciso IX, da Resolução TC-16-94, que os recursos recebidos, no valor de R\$ 283.300,00, pela Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Jaguaruna, inscrita sob o CNPJ nº 09.373.045/0001-86, foram regularmente empregados aos fins a que se destinavam, de acordo com a legislação vigente e o respectivo plano de aplicação, cuja prestação de contas foi elaborada conforme os requisitos do artigo supracitado, sendo que todos os documentos da despesa estão legíveis e são idôneos, estando devidamente assinados pelo presidente da entidade.

Em: 25/01/2021



Anderson de Carvalho Nandi

Presidente

17/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:15:27  
220202202 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO S V JAGUARUNA  
AGENCIA: 2202-0 CONTA: 26.816-X

=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 17/01/2022  
NR. DOCUMENTO 614.044.000.007.252  
VALOR TOTAL 283.300,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MITREN SIS MONT VEIC LTDA  
AGENCIA: 4044-4 CONTA: 7.252-4  
NR. DOCUMENTO 612.202.000.026.816

=====  
NR.AUTENTICACAO 7.5CB.0B2.5D4.E8B.15C



## Consultas - Extrato de conta corrente

G338240951454486021  
24/01/2022 10:02:26

## Cliente - Conta atual

Agência 2202-0  
Conta corrente 26816-X ASSOCIACAO S V JAGUARUNA  
Período do extrato 12 / 2021

## Lançamentos


Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

---

Transação efetuada com sucesso por: JD650289 ANDERSON DE CARVALH.

GV – 018/2021F- CBV Jaguaruna

Santa Cruz do Sul, 08 de setembro de 2021.

Dados da Empresa	
Razão Social: Mitren Sistemas e Montagens Veiculares Ltda.	CNPJ: 92.249.150/0001-51
Endereço: Rua Dr. José Carlos Pereira, 260 – Sta. Crus do Sul - RS	Telefone: 51-3715-6300
Validade da Proposta: 16/09/2021	Data da Emissão: 08/09/2021
Prazo de Entrega: 90/120 dias a contar do recebimento do chassi.	Garantia: 12 meses
Nome do Vendedor: André Xavier	Assinatura e Carimbo*: 

\*Admitir-se-á orçamento encaminhado por e-mail desde que a comunicação eletrônica também seja apresentada, a fim de comprovar a sua origem, bem como o seu responsável.

Produto/Serviço	Qtde.	Un.	Marca/Modelo	Preço Und.	Preço Total
Aquisição de carroceria de caminhão de bombeiro urbano para combate a incêndio e resgate.	01	un	Mitren / ABTR		
<b>VALOR TOTAL:</b>					
<b>Validade da proposta: 16/09/2021.</b>					
<b>Condição de pgto:</b> R\$ 60.000,00 de entrada + saldo contra entrega.					

Dados do Solicitante (quem pediu o orçamento para a Empresa)	
DECLARO, para os devidos fins, que os produtos/serviços cotados atendem às especificações mínimas exigidas, bem como que o presente orçamento foi obtido de forma idônea.	
Órgão/Entidade: Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Jaguaruna	
Local: Jaguaruna / SC	Data: 08/09/2021
Nome Completo: Anderson de Carvalho Nandi	Cargo/Função: Presidente
Telefone: (48) 3624-0621	Assinatura e Carimbo:

Mitren Sistemas e Montagens Veiculares Ltda.

 Rua Dr. José Carlos Pereira, 260 | Dist. Industrial | CEP: 96835-670 | Santa Cruz do Sul - RS | Brasil | 51 3715-6300  
 YOUTUBE: [www.youtube.com/mitrenbombeiro](http://www.youtube.com/mitrenbombeiro) | [mitren@mitren.com.br](mailto:mitren@mitren.com.br) | [www.mitren.com.br](http://www.mitren.com.br)


## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FORNECIMENTO

### 1. CHASSI: (fornecido pelo CBV)

**Marca:** Mercedes-Benz

**Modelo:** Atego 1726 automatizado

**Cabine:** leito, teto alto

**Distância entre eixos:** 4.800 mm

**Tração:** 4 x 2-

**Câmbio:** automatizado

**PTO:** deverá ser fornecido com o chassi a PTO MB NA 60-1b (para acionamento da bomba de incêndio)

**Cabina:** avançada, basculante.

**Cor:** vermelho



Atego 1726 leito, teto alto

### 1.2 - Cabina Dupla:

A cabina original do chassi é duplicada. A duplicação consiste no alongamento da cabina original em aproximadamente 1m e a inclusão de mais duas portas de acesso, uma em cada lado. O teto permanece na altura original, de forma a manter uma altura interna confortável acima do assento dos bancos dos brigadistas. A parte duplicada da cabina é construída com chapas de aço, soldadas eletricamente. As colunas e as travessas originais são mantidas. As partes inferiores externas são revestidas com pintura tipo "bate-pedras" e isoladas com material resistente ao calor nos locais próximos as partes quentes do

Mitren Sistemas e Montagens Veiculares Ltda.

Rua Dr. José Carlos Pereira, 260 | Dist. Industrial | CEP: 96835-670 | Santa Cruz do Sul - RS | Brasil | 51 3715-6300

YOUTUBE: [www.youtube.com/mitrenbombeiro](http://www.youtube.com/mitrenbombeiro) | [mitren@mitren.com.br](mailto:mitren@mitren.com.br) | [www.mitren.com.br](http://www.mitren.com.br)



chassi. O design externo acompanha as linhas originais. O revestimento interno segue o mesmo padrão original de forração.

Os bancos dianteiros do motorista e do caroneiro terão ser revestimento em corvin cinza, permitindo assim maior resistência ao revestimento dos bancos. Na parte alongada são acrescentados mais 03 (três) bancos para brigadistas. Estes bancos possuem assentos e encostos estofados. O estofamento do assento é de espuma injetada de alta densidade com espessura mínima é de 10 cm. O revestimento é feito com corvin cinza. Tanto os assentos quanto os encostos são individuais e tem largura mínima de 46 cm. A distância livre, medida no plano do assento, desde a sua face frontal até a face frontal do encosto tem no mínimo 38 cm. A altura do encosto, medida a partir do assento tem no mínimo 65 cm. O assento é posicionado a uma altura entre 35 cm a 40 cm acima do piso. Na parte superior dos encostos são instalados protetores de cabeça. O encosto tem uma inclinação de 5° a 10° para trás em relação ao eixo vertical. Os bancos são equipados com cintos de segurança do tipo 3 pontos, com recolhimento retrátil. Os cintos atendem a NBR 7337 e NBR 7338 versão revisada. Os encostos são equipados com suportes para colocação de EPR's. Estes suportes permitem a instalação de cilindros de 500 mm até 600 mm de altura. As peças que fixam os cilindros de ar são de material que não os arranhe.

Todas as ferragens utilizadas (máquinas de vidro, fechaduras, trincos, dobradiças, puxadores, etc...) são originais da mesma linha do chassi. Nas portas adicionadas são instalados limitadores de abertura que garantem uma abertura mínima de 75°. Sob as portas, em ambos os lados são instalados degraus antiderrapantes.

Os vidros das portas traseiras são temperados. A abertura dos vidros é lateral (de correr), com abertura parcial, conforme foto ao lado.

A cabina possui sistema de

**Mitren Sistemas e Montagens Veiculares Ltda.**

Rua Dr. José Carlos Pereira, 260 | Dist. Industrial | CEP: 96835-670 | Santa Cruz do Sul - RS | Brasil | 51 3715-6300  
YOUTUBE: [www.youtube.com/mitrenbombeiro](http://www.youtube.com/mitrenbombeiro) | [mitren@mitren.com.br](mailto:mitren@mitren.com.br) | [www.mitren.com.br](http://www.mitren.com.br)



Foto meramente ilustrativo. O componente obedecerá às especificações técnicas descritas.





basculamento para permitir acesso de manutenção ao motor. O sistema é de acionamento hidráulico, através de bomba de óleo manual e possui dois cilindros de duplo efeito. Também é instalada uma trava para calçar a cabina na posição basculada.

Próximo a cada porta traseira é instalado um pega-mão para facilitar o acesso à cabina.

Na parte duplicada é instalada uma luminária de potência igual ou superior a da luz de teto original do veículo. Esta luminária possui chave própria para ligar e desligar e também é acionada pela abertura das portas traseiras.



Foto meramente ilustrativo. O componente obedecerá às especificações técnicas descritas.

### **1.3 - Quadro Auxiliar:**

O quadro auxiliar é uma estrutura que é instalada sobre as longarinas do chassi para permitir a perfeita adequação do equipamento ao chassi, evitando que se transfiram esforços gerados pelo chassi ao equipamento de maneira incorreta e, ou vice-versa.

Este quadro é de aço carbono com limite de resistência à tração mínima de 460 Mpa, e segue o padrão de classificação da NBR 6656. As longarinas e travessas do quadro auxiliar são unidas entre si por processo de solda elétrica com proteção de gás inerte. O eletrodo utilizado no processo atende a norma AWS 70S-6.

O quadro auxiliar é fixado ao chassi através de fixações rígidas e flexíveis. Nos pontos onde é necessária uma fixação rígida são utilizadas talas parafusadas. Nos pontos onde a fixação não deve ser rígida são utilizados grampos do tipo "U" ou consoles com parafusos e molas. Entre os grampos "U" e a longarina do chassi são utilizados calços de alumínio fundido para evitar que o aperto do grampo "U" deforme a aba da longarina. Os parafusos utilizados são de classe 8.8, ou superior, com tratamento de zincagem branca, e atendem ao padrão DIN 6921. Após soldado, o quadro é submetido ao jateamento com granalha de aço, até atingir o padrão de grau Sa 2

Mitren Sistemas e Montagens Veiculares Ltda.



Foto meramente ilustrativo. O componente obedecerá às especificações técnicas descritas.



½ da norma ISO 8501-1. Em seguida, é pintado com uma demão de tinta fundo tipo primer à base de zinco, com película de espessura mínima de 30 µm. Após recebe pintura de acabamento com tinta a base de poliuretano, em duas demãos, resultando numa espessura final seca de no mínimo 80 µm.

#### **1.4 – Carenagens:**

##### **1.4.1- Características construtivas:**

O comprimento total do veículo é inferior a 9 m, e o ângulo de saída, na traseira do veículo, é de no mínimo 15°.

Todas as estruturas são fabricadas com perfis de alumínio tubular, de aplicação estrutural, que atendem a NBR 14229. Os perfis são de formato quadrado ou retangular e tem espessura mínima de 3 mm. Os perfis são unidos através de solda elétrica. Os eletrodos utilizados atenderão a especificação AWS A5.10.

As estruturas são revestidas com chapas de alumínio liso com espessura mínima de 2 mm, liga conforme ASTM 1200. O teto, o piso e as regiões passíveis de trânsito são revestidos com chapas de alumínio xadrez anti-derrapante, de espessura mínima de 3,7 mm (incluso o ressalto) em liga ABNT 3105 H114. A fixação das chapas nos perfis das estruturas é feita através de colagem com adesivo de alta aderência. Internamente, as paredes divisórias utilizadas para a fixação de suportes são revestidas com chapas (lisas ou xadrez) de espessura mínima de 3 mm. As laterais do compartimento, na região das conexões de admissão e expulsão são revestidas com chapas de alumínio xadrez. As carenagens são fixadas no quadro auxiliar através de coxins.

As portas dos compartimentos laterais são de abertura vertical, tipo persiana. São fabricadas com perfis de alumínio anodizado de aproximadamente 40 mm de largura. Na parte superior é instalado um tubo enrolador tracionado por mola de torção. A vedação é feita através de perfis de borracha junto as guias verticais e entre as palhetas. Nas extremidades das palhetas são instaladas ponteiras de plástico para reduzir o atrito e o ruído. Cada porta tem um puxador externo, tipo barra, de aço inoxidável, e dois mancais de travamento, de material não metálico. Sobre as persianas são instaladas pingadeiras de alumínio.

Nos pisos dos compartimentos em frente as portas, a passagem é livre, sem qualquer obstáculo que possa reter água ou dificultar a sua limpeza. No assoalho dos compartimentos é instalado um estrado de material plástico, que serve de apoio para os materiais. Sobre as carenagens que cobrem o tanque de água e o compartimento da bomba são instalados balaústres em tubo de alumínio anodizado brilhante com diâmetro de 1.1/4". Os tubos são apoiados por suportes resistentes a corrosão, e estão afastados entre si em torno de 80 cm, junto as laterais do veículo.

Os pára-lamas que envolvem o rodado traseiro possuem um formato de semi-círculo, e têm um acabamento de borracha em sua borda.

Na traseira é instalado um estribo revestido em chapas de alumínio xadrez. Tem largura de 30 cm o comprimento igual a largura total do veículo.

O pára-choque traseiro atende a resolução 593/16 do CONTRAN, que estabelece os requisitos técnicos de fabricação e instalação de pára-choque traseiro para veículo de carga.

#### 1.4.2 - Compartimentação:

As carroçarias do veículo são formadas por dois módulos independentes.

O primeiro módulo é posicionado atrás da cabina do motorista e abriga a bomba de incêndio e suas tubulações. Na sua lateral esquerda são instalados as tubulações de admissão e expedição. No lado direito será instalado um carretel de mangotinho em compartimento com porta, localizada acima das tubulações de admissão e expedição.

O segundo módulo é instalado sobre o rodado traseiro e cobre totalmente o tanque de água. Possui três compartimentos para materiais em cada lateral e um na traseira.



Foto meramente ilustrativo. O componente obedecerá às especificações técnicas descritas.

#### 1.4.3 – Caixas no convés:

Sobre o convés do veículo são instaladas duas caixas para materiais. Estas caixas são fabricadas com perfis e chapas de alumínio, e são embutidas no teto do compartimento traseiro. Tem dimensões aproximadas de 3,30 m de comprimento x 0,30 m de largura e 0,25 m de altura. Será previsto compartimento (podendo ser uma das caixas de convés) com medidas para alojar uma maca rígida.

No piso da caixa é instalado um estrado de plástico nas mesmas características dos estrados dos compartimentos. A tampa tem dobradiças de aço inoxidável e o seu formato impede a entrada de água assentando sobre um perfil de borracha. A tampa tem um ângulo de abertura superior a 90° e possui um dispositivo que limita a sua abertura máxima. Tem dois pega-mãos e dois pontos de travamento.



Foto meramente ilustrativo. O componente obedecerá às especificações técnicas descritas.

#### 1.4.4 - Acesso ao convés:

O acesso ao convés é feito através de uma escada posicionada no lado esquerdo da traseira. A escada é fabricada com perfis de alumínio. Os degraus são anti-derrapante. A sua terminação sobre o convés forma dois corrimãos de apoio para facilitar o acesso.

### 1.5 - Tanque de Água:

#### 1.5.1 – Características gerais:

O veículo possui um tanque de água com capacidade entre **4.500 litros**, sem exceder os limites de peso do chassi. O tanque é construído em chapas de aço carbono, com espessura mínima de 4,76 mm, e resistência a tração mínima de 400 MPa.

As soldas são com dupla costura, uma solda pelo lado interno e outra pelo lado externo. As soldas são realizadas através de processo MIG. Os eletrodos utilizados atendem as especificações conforme AWS ER70S-6.

Internamente o tanque possui quebra-ondas, construídos de acordo com a norma ABNT NBR 14096. O tanque possui vigamentos na parte inferior para distribuição uniforme das cargas sobre o quadro auxiliar do chassi. O conjunto de fixação garante plena segurança contra deslocamentos de carga, ao mesmo tempo em que absorve e não transfere para o tanque as torções e flexões do chassi. O tanque tem na sua parte superior dispositivos que permitem o seu içamento. É construído de forma a poder ser removido independente da carroçaria conforme solicita a NBR 14096. Possui tampas que permitem o acesso a todas as compartimentações do seu interior. As tampas são parafusadas sobre juntas de borracha e garantem perfeita vedação. Os parafusos não ultrapassam para o interior do tanque. O tanque possui um sistema de respiro que permite a entrada e a saída de ar para uma vazão de 3.785 lpm sem criar pressões que possam deformá-lo. Possui um dispositivo denominado de "Ladrão". Este dispositivo serve para descarregar o excesso de água que ocasionalmente pode ocorrer durante o seu abastecimento. Esta água excedente é jogada para o solo, atrás do rodado traseiro. A tomada de água para abastecimento da bomba é feita através de uma saída na parte inferior do tanque. Esta saída esta localizada em uma caixa que serve para decantar partículas maiores e que tem dimensões mínimas de 200 mm x 200 mm. A passagem para a bomba é dotada de uma tela de proteção de aço inox. Esta caixa possui no fundo um tampão roscado de 2 ½" de diâmetro, para permitir a sua limpeza. Este tampão é de material não metálico para evitar corrosão a partir da rosca.

O tanque possui três pontos de abastecimento. Uma torre sobre o teto para abastecimento por gravidade. Esta torre tem uma área mínima de 600 cm<sup>2</sup>, para permitir a utilização de mangotes de até 6" de diâmetro. Uma conexão storz de 2 ½" de diâmetro para abastecimento por hidrante localizada sobre o tanque na traseira; e uma tubulação para abastecimento pela bomba de água do veículo.

#### **1.5.2 – Tratamento e Pintura do Tanque de Água:**

O tratamento interno do tanque de água consiste de jateamento com granalha de aço, deixando o metal ao branco, conforme Grau Sa 2 ½ da norma ISO 8501-1. Após o jateamento são aplicadas múltiplas camadas de revestimento epóxi, bi-componente, de cor cinza, adequado para aplicações de imersão, resultando numa película seca com no mínimo 150 µm de espessura.

Externamente o tanque é jateado com granalha de aço deixando o metal ao branco, conforme Grau Sa 2 ½ da norma ISO 8501-1. Após é aplicado uma demão de tinta fundo tipo primer a base de zinco seguida da aplicação de revestimento tipo "anti-ruído" de cor preta, com espessura mínima de 250 µm. No teto do tanque, nas regiões sujeitas ao trânsito de pessoas, é aplicado alumínio anti-derrapante.

#### **1.6 - Tanque de LGE e Sistema de Espuma:**

Possuirá um tanque para LGE com capacidade mínima de **100 litros**, podendo este ser fabricado preferencialmente do mesmo material do tanque de água, adequado ao armazenamento do líquido gerador de espuma (LGE). Possuirá sistema de drenagem que permita a retirada de todo o LGE localizado na base do tanque e de fácil operação. O tanque de LGE possuirá tratamento e pintura internamente, o tanque de LGE será jateado com granalhas de aço, até o grau Sa 3 conforme norma ISO 8501-1, e após receber revestimento anti-corrosivo com resina éster-vinílica reforçada com escamas de vidro. O

Mitren Sistemas e Montagens Veiculares Ltda.



revestimento deve consistir de uma demão de primer adequado, seguido da aplicação de três camadas (demãos), resultando numa espessura mínima da película seca de 300 µm. O veículo será equipado com um sistema dosador de espuma do tipo "Around the Pump" para espumas classe B. No painel de comando será instalada uma chave seletora que permite ativar ou desativar o funcionamento do dosador e ao mesmo tempo setar a dosagem. A chave terá três posições: 0% (sistema desativado), 3% (sistema ativado e dosando na concentração de 3%) e, 6% (sistema ativado e dosando na concentração de 6%). As válvulas do dosador serão acionadas por atuador pneumático rotativo. O sistema estará calibrado para a utilização com esguicho de 1 ½".

### **1.7 - Bomba de Incêndio:**

O veículo é equipado com uma bomba de água do tipo centrífuga, com capacidade de **1900 lpm (500 gpm)**. A bomba atende o desempenho solicitado na NBR 14096 e NFPA 1901. É acionada pela tomada de força da caixa de câmbio do veículo. Possui uma caixa de transferência que multiplica a rotação para a bomba através de engrenagens. O corpo da bomba e a carcaça da caixa de transferência são construídos com ferro fundido nodular conforme SAE D4512. O rotor é fabricado de bronze. A vedação do eixo da bomba é feita através de selo mecânico. Na parte inferior do corpo da bomba é instalada uma válvula de ½", para dreno. As engrenagens são tratadas termicamente e endurecidas superficialmente até uma dureza de 55 a 63 HRC para resistirem aos esforços gerados. A caixa de transferência é dotada de sistema de trocador de calor, com serpentina de cobre, para refrigerar o seu óleo lubrificante. No fundo da caixa de transferência tem um bujão magnético para a coleta de partículas metálicas geradas pelo desgaste natural dos componentes, com diâmetro de ¾". A caixa é equipada também com um respiro e um dispositivo para verificação do nível do óleo. É instalada uma lâmpada piloto de cor verde no painel do motorista, e outra no painel de comando, que sinaliza quando a bomba esta engatada.

### **1.8 - Instalação Hidráulica:**

A tubulação da bomba possui **duas entradas de 4"** de diâmetro, com rosca NSFHT 60 graus, 4 fios/pol., padrão Corpo de Bombeiros, uma de cada lado, com tampa cromada de munhões longos e grade de proteção.

**Uma admissão auxiliar de 2 ½ (hidrante)** de diâmetro, na traseira inferior (linha do chassi), com válvula de esfera, conexão storz com grade de proteção e tampão.

Possui **duas saídas de pressão de 2 ½"** de diâmetro, uma no lado esquerdo, uma no lado direito.

Cada saída possui uma válvula de esfera de acionamento manual, ¼ de volta, e uma conexão storz, com tampa.

As conexões de entrada e de saída são posicionadas com um ângulo de inclinação para baixo de 30° aproximadamente, para evitar a "quebra" das mangueiras, sempre que não conflitam com os componentes do chassi, tal com o tanque de combustível. Todas as conexões do tipo storz (adaptadores e tampas) são de latão cromado. Todas as tampas estão presas através de um cabo de aço revestido por plástico.

A tubulação que liga o tanque de água com a bomba é de diâmetro compatível a vazão da bomba e possui uma válvula tipo borboleta de mesmo diâmetro. O seu acionamento é localizado no painel de comando.

Possui uma canalização para enchimento do tanque de água a partir da bomba, com diâmetro de 2 ½". Esta tubulação possui uma válvula de esfera com acionamento localizado no painel de comando.

Mitren Sistemas e Montagens Veiculares Ltda.

Rua Dr. José Carlos Pereira, 260 | Dist. Industrial | CEP: 96835-670 | Santa Cruz do Sul - RS | Brasil | 51 3715-6300

YOUTUBE: [www.youtube.com/mitrenbombeiro](http://www.youtube.com/mitrenbombeiro) | [mitren@mitren.com.br](mailto:mitren@mitren.com.br) | [www.mitren.com.br](http://www.mitren.com.br)



As tubulações de aço carbono são fabricadas com tubos Schedule 40. As conexões seguem o padrão ANSI-B 16-9 e os flanges o padrão ANSI-B 19-5.

Todas as válvulas de esfera de 2 ½" atendem aos seguintes padrões: acionamento manual, montagem tri-partida, corpo e esfera em aço inoxidável ASTM A351, vedação de teflon, classe de pressão ANSI 150 #.

### **1.9 – Canhão Monitor**

O veículo é equipado com um canhão monitor fixo, instalado sobre o convés. O corpo do canhão monitor é construído em alumínio e permite o giro completo de 360° no plano horizontal, e de -30° até mais 90° no plano vertical. O monitor possui uma vazão mínima de 1500 lpm, e pode operar com pressões de até 14 kg/cm<sup>2</sup>, e terá um alcance mínimo de 40 m de distância. Possui esguicho com ajuste para jato sólido e para neblina.



Foto meramente ilustrativa. O componente obedecerá às especificações técnicas descritas.

#### **1.9.1 – Esguicho do Canhão**

O canhão possui um esguicho com ajuste manual para jato sólido e para neblina, fabricado em material de liga leve de alumínio, resistente a corrosão. A vazão mínima do esguicho é de 1500 lpm a 100 psi.



Foto meramente ilustrativa. O componente obedecerá às especificações técnicas descritas.

#### **1.10 – Carretel de Mangotinho para Água**

O veículo é equipado com um carretel de mangotinho localizado no lado direito (lado carona), dotado de mangueira de 1" de diâmetro e 50 m de comprimento. O corpo do carretel e suas laterais e base de fixação são construídas de alumínio. Possui uma guia giratória na saída da mangueira para facilitar o seu desenrolamento e recolhimento.

A mangueira resiste a uma pressão de trabalho de 300 psi. O sistema de recolhimento é elétrico. Também possui uma manivela para recolhimento manual.

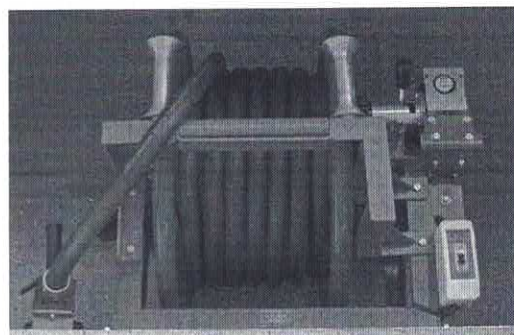


Foto meramente ilustrativa. O componente obedecerá às especificações técnicas descritas

Mitren Sistemas e Montagens Veiculares Ltda.

Rua Dr. José Carlos Pereira, 260 | Dist. Industrial | CEP: 96835-670 | Santa Cruz do Sul - RS | Brasil | 51 3715-6300  
YOUTUBE: [www.youtube.com/mitrenbombeiro](http://www.youtube.com/mitrenbombeiro) | [mitren@mitren.com.br](mailto:mitren@mitren.com.br) | [www.mitren.com.br](http://www.mitren.com.br)



### 1.10.1 – Esguicho do Mangotinho

O carretel de mangotinho possui um esguicho de diâmetro de 1", fabricado em material de liga leve, anodizado e resistente a corrosão. O esguicho é de vazão dupla com duas regulagens de fluxo, de 10 e 40 gpm a 100 psi. Possui punho e válvula esférica de bloqueio acionada por uma alça sobre o esguicho.



Foto meramente ilustrativa. O componente obedecerá às especificações técnicas descritas

### 1.11 – Painel de Comando :

O painel de comando será no compartimento traseiro e contém os seguintes comandos e instrumentos:

- Acelerador elétrico para controle da rotação do motor.
- Acionamento das válvulas tanque/bomba e bomba/tanque,
- Bloqueio do vacuômetro,
- Acionamento da escorva,
- Interruptor de luz do painel e instrumentos,
- Interruptor dos faroletes traseiros,
- Interruptor das luzes de gaveta,
- Lâmpadas piloto "Geral Ligada" e "Bomba Engatada",
- Um (01) Vacuômetro com diâmetro mínimo de 100 mm, com escala externa de 0 a 76 cm Hg e escala interna de 0 a 30 Pol Hg, com caixa e anel de aço inox AISI-304, com amortecimento de vibrações, grau de proteção IP 65 e precisão de 1%.
- Um (01) Manômetro com diâmetro mínimo de 100 mm, com escala externa de 0 a 25 kg/cm<sup>2</sup> e escala interna de 0 a 350 PSI, com caixa e anel de aço inox AISI-304, com amortecimento de vibrações, grau de proteção IP 65 e precisão de 1%.
- Um (01) Tacômetro eletrônico, com diâmetro mínimo de 80 mm, com escala de 300-3500 RPM
- Um (01) Indicador de nível do tanque em LED.
- Um (01) Horímetro com capacidade para indicação de "0 a 99.000 h".

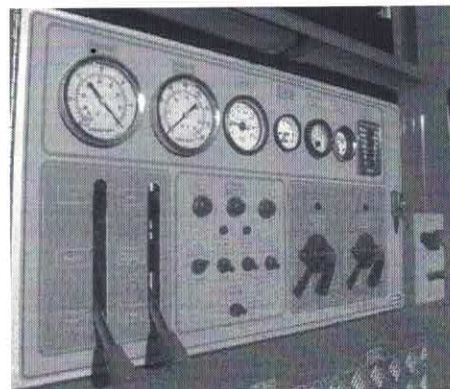


Foto meramente ilustrativa. O componente obedecerá às especificações técnicas descritas.

Todos os comandos e instrumentos são agrupados

Mitren Sistemas e Montagens Veiculares Ltda.

e posicionados por conjuntos. O revestimento do painel é feito com adesivo plotado que contém todas as identificações dos instrumentos e comandos.

#### **1.12 – Painel da Cabina do Motorista:**

Na cabina do motorista é instalado um painel auxiliar com os seguintes componentes:

- Chave Geral,
- Interruptor do engate da bomba,
- Interruptor da sirene eletro-pneumática,
- Interruptor dos faroletes,
- Interruptor das luzes de alerta pulsantes,
- Lâmpada piloto “Chave Geral ligada”, e
- Lâmpada piloto “Bomba engatada”.



Foto meramente ilustrativa. O componente obedecerá às especificações técnicas descritas.

#### **1.13 - Sistema de Escorva:**

O veículo é equipado com um dispositivo capaz de efetuar o escorvamento da bomba de água em no máximo 30 segundos, com um desnível de 3 metros entre o centro da bomba e o nível da água. Este dispositivo é isento de óleo lubrificante e seu consumo de corrente elétrica é inferior a 2 amperes. Utiliza o sistema de ar comprimido disponibilizado pelo chassi para uso de implemento. O sistema de escorva é acionado manualmente por uma chave instalada no painel de comando.

#### **1.14 – Instalação Elétrica:**

Todos os componentes elétricos instalados têm a mesma tensão de alimentação, de 12 Vcc ou 24 Vcc, de acordo com a tensão do chassi. Todos os circuitos são protegidos contra sobrecorrente e, os condutores estão dimensionados para uma queda máxima de 10% da tensão desde a fonte de energia até o dispositivo de utilização. É instalada uma chave geral que alimenta todos os circuitos elétricos relativos a parte de incêndio e carroçaria, exceto as sirenes, rádios de comunicação e luzes de alerta. A chave geral tem capacidade para 200 A em trabalho contínuo e suporta uma sobre carga de 800 A por 5 seg.

A instalação elétrica possui uma central de distribuição que abriga os fusíveis de todos os circuitos. A fiação é protegida e identificada por cores e códigos nas pontas dos fios. Os conectores são de linha automobilística.

#### **1.15 – Iluminação:**

O veículo possui todos os dispositivos de iluminação solicitados pela legislação de trânsito. Na traseira possui dois conjuntos de sinaleiras com as indicações de freio, lanterna, seta direcional, luz de ré, iluminação para a placa e mais três sinaleiras em cada lateral.



A carroceria dispõe também de:

- Iluminação em cada compartimento de material com luminárias/fita de led's em ambos os lados do compartimento.
- Iluminação do painel de comando;
- Iluminação no compartimento da bomba;



Iluminação em Led do compartimento, integrado a porta persiana

- Seis faroletes em leds de alto brilho (três em cada lateral), instalados sobre os balaústres da carroceria, sendo dois na traseira, dois na dianteira e 2 no meio da carroceria. O corpo é em alumínio, resistente a oxidação e as intempéries. Sua fixação permite o ajuste de posição tanto no plano horizontal como no plano vertical.

OBS: A iluminação dos compartimentos é feita com luminárias do tipo led de alto brilho.

### **1.16 – Sinalização Acústica:**

#### **1.16.1 – Sirene Eletro-pneumática**

O veículo é equipado com uma sirene eletro-pneumática, com duas cornetas de alumínio que geram som tipo FÁ-DÓ, para utilização em deslocamentos para ocorrências. Esta sirene tem uma potência de 100 dB a 10 m de distância. Utiliza o ar comprimido do sistema pneumático do veículo sem comprometer o seu funcionamento e sem a necessidade de lubrificação. A sirene possui um dispositivo que permite regular a frequência da alternância do som de 20 a 80 vezes por minuto.

#### **1.16.2 – Sirene Eletrônica**

O veículo também é equipado com uma sirene eletrônica de 200 watts rms, e Potência sonora de 122 db \ 126 db;  
Sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos;  
Frequência de 300 a 3000 hz;  
6 sons de sirene (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo, manual, horn);  
Controle integrado para o sinalizador luminoso instalado sobre a cabina;  
Entrada auxiliar para rádio transceptor e  
Monitoramento de bateria com desligamento automático.

#### **1.16.3 – Buzina de Ré**

O veículo também é equipado com uma buzina para deslocamentos em marcha à ré, com som intermitente, que é acionada automaticamente sempre que a ré é engatada.

Mitren Sistemas e Montagens Veiculares Ltda.

Rua Dr. José Carlos Pereira, 260 | Dist. Industrial | CEP: 96835-670 | Santa Cruz do Sul - RS | Brasil | 51 3715-6300  
YOUTUBE: [www.youtube.com/mitrenbombeiro](http://www.youtube.com/mitrenbombeiro) | [mitren@mitren.com.br](mailto:mitren@mitren.com.br) | [www.mitren.com.br](http://www.mitren.com.br)



### **1.17 – Sinalização Luminosa:**

#### **1.17.1 – Barra Sinalizadora sobre a Cabina**

O veículo é equipado com uma barra sinalizadora com leds de alto brilho (7.000 mcd cada led), e lente tipo lupa, nas cores **vermelha e azul**, em formato linear, permitindo a visualização em um ângulo de 360°, sem pontos cegos. As lentes dos módulos são de policarbonato com proteção UV. O comprimento é adequado a largura da cabina, variando entre 1200 mm a 1600 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. A barra sinalizadora atende aos requisitos contidos nas Normas SAE J 575 e SAE J 595. Seu módulo de controle permite gerar diversas funções para sinalização de emergência e para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de alta frequência. A barra inclui uma unidade sonofletora protegida contra intempéries.



Foto meramente ilustrativa. O componente obedecerá às especificações técnicas descritas.

#### **1.17.2 – Luzes Laterais, traseiras e dianteiras de Alerta**

Em cada lateral do veículo são instaladas **três luzes de alerta em formato linear**, tipo strobo com 3 led's de alto brilho cada, nas cores vermelho / branco / azul, todas na lateral da carroceria.

Na traseira do veículo, também serão instaladas **quatro luzes de alerta**, tipo strobo com 3 led's de alto brilho cada, sendo na parte inferior da carroceria duas na cor vermelha e na parte superior da carroceria duas na cor azul.

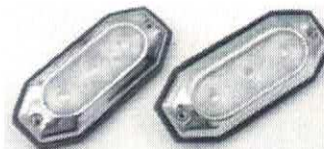


Foto meramente ilustrativa. O componente obedecerá às especificações técnicas descritas.

Na dianteira, junto a grade frontal do veículo, também serão instaladas **quatro luzes de alerta**, tipo strobo em formato linear com 3 led's de alto brilho cada, sendo dois na cor azul e dois na cor branca.



Foto meramente ilustrativa. O componente obedecerá às especificações técnicas descritas.

### **1.18 – Pintura:**

O veículo é pintado com a(s) cor(es) padrão da Corporação. As tintas utilizadas são do tipo PU automotivo. Os processos utilizados seguem as recomendações dos fornecedores das tintas. A pintura de acabamento é realizada em cabina de pintura. Todos os compartimentos de materiais e equipamentos são pintados internamente com pintura multicolorida (base cinza com pigmentos pretos e brancos) e após recebem camada de verniz de proteção.

As tubulações são jateadas, interna e externamente, com granalha de aço, até o padrão Sa 2 ½ conforme a norma SIS. Após são pintadas internamente com tinta primer anticorrosivo alquídico, monocomponente, contendo pigmento de fosfato de zinco.

Externamente são pintadas com uma demão de tinta primer, também a base de zinco, e com duas demãos de tinta de acabamento na cor azul.

#### **1.18.1– Grafismo**

O grafismo e adesivação serão realizados de acordo com os padrões do CBV.

#### **1.19 – Itens Diversos:**

**Olhais:** o veículo possui, na traseira, dois olhais que permitem arrastar até 1800 kg de carga.

**Suportes:** é equipado com suportes de alumínio ou aço inoxidável, para todos os equipamentos que acompanham a viatura.

**Apara-barros:** São instalados “apara-barros” de borracha após as rodas traseiras.

**Engate para Reboque:** Possui um engate para reboque tipo bola.

**Estrados Plásticos:** Internamente aos compartimentos de matérias, serão instalados estrados plásticos / PVC.

#### **1.20 –Torre de iluminação extensível**

Permite elevação e giro de 360° manualmente, sendo comandada pelo operador estando este ao nível do solo. A torre possui um holofote de LED com capacidade luminosa mínima de 7500 lumens, alimentado pelo sistema de baterias do chassi. O holofote possui leds com funções especiais para iluminação da área de trabalho, para iluminação da área imediatamente abaixo do holofote e para iluminação de longo alcance. Um pega-mão moldado que permite o seu manuseio. A haste deslizante é de alumínio anodizado e possui uma porca de aperto rápido que permite o seu travamento em qualquer posição de altura. O mastro será instalado no lado direito (carona) logo após cabine.



#### **1.22 - Rádio Transceptor:**

Será fornecido e instalado pela MITREN um rádio transceptor MOTOTRBO DEM 300 (VHF) analógicos/ digitais.



#### **1.23 – Guincho Elétrico**

Guincho elétrico instalado na dianteira da viatura, sobre base metálica compatível com a capacidade do guincho e ligado ao sistema de alimentação de energia do próprio veículo, com capacidade de tração mínima de 4 (quatro) toneladas.

O equipamento será montado sobre uma base construída de chapa e perfis de aço, fixada na parte dianteira do chassi ou integrado ao para-choque do veículo.

O acionamento será através de comando, tipo Joystick, conectado através de cabo que permita um afastamento de 3,5 metros do equipamento, a fim de evitar lesões no seu operador.

O cabo de tração, deverá ser corda sintética com mínimo 25 metros e com diâmetro aproximado de 9.5mm ou cabo em aço galvanizado.

O guincho será impulsionado por motor elétrico de 24 V, blindado e resistente às intempéries.

### 1.24 - Câmera de Ré

O veículo é equipado com uma câmera de ré com tela de 7", que liga automaticamente quando a ré é engatada, auxiliando no controle de manobras do veículo com visualização em tempo real.



Fotos meramente ilustrativas.

## 2 - Materiais e Equipamentos que acompanham a viatura:

Junto com o veículo são fornecidos os seguintes materiais e equipamentos:

Item	Qtd	Descrição
01	02	Calço de roda adequado ao diâmetro da roda, conforme exigência da SAE J348, montado em local de fácil acesso
02	01	Escada extensível em fibra de vidro, medindo 4,2 metros recolhida e 7 metros estendida.

## 3 - Documentação

Na entrega do veículo são fornecidos os seguintes documentos:

3.1 - Manual de operação manutenção do equipamento (uma cópia em CD).

3.2 - Certificado do teste da bomba de água.

3.3 - Termo de garantia

RECEBEMOS DE MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 12221
		SÉRIE 1

 <p><b>MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA</b> DR. JOSE CARLOS PEREIRA, 260 - DISTRITO INDUSTRIAL SANTA CRUZ DO SUL - RS - BRASIL CEP:96835-670 - FONE: (51)37191976</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1</p> <p>Nº 12221 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 4322 0192 2491 5000 0151 5500 1000 0122 2110 0063 8645</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROD ESTBEL DEST N/CONTR	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220007557965 12/01/2022 12:18:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 108/0077615	C.N.P.J. 92.249.150/0001-51

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE JAGUARUNA - 1	C.N.P.J / C.P.F. 09.373.045/0001-86	DATA EMISSÃO 12/01/2022
ENDEREÇO ROD. ARNO ARNALDO NAPOLI - SC 442, 195	BAIRRO / DISTRITO ENCRUZO	CEP 88715-000
MUNICÍPIO JAGUARUNA	UF SC	HORA DA SAÍDA

FATURA (NÚMERO - VENCIMENTO - VALOR) 12221/1	17/01/2022	283.300,00
---	------------	------------

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 283.300,00	VALOR DE ICMS 33.996,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 283.300,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 283.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES I	FRETE POR CONTA 3 - Prop/Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RS	CNPJ / CPF 92.249.150/0001-51
	ENDEREÇO RUA DR JOSE CARLOS PEREIRA, 260	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 108/0077615		
	QUANTIDADE 1 VEICULO	ESPECIE MBENZ	MARCA MBENZ	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 10.270,000	PESO LÍQUIDO 10.270,000

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
1000[6920]	IMPLEMENTO BOMBEIRO TIPO UCIR   N. SERIE: 3256   TIPO:AHQ   TANQUE DE AGUA:4500   TANQUE DE LGE:100 BTF 1900 CM 1000   CHASSI:MERCEDES BENZ ATEGO 1726 4 X 2   DEE:4796MM   N. CHASSI:9BM958156LB187006   NIEV:RS3MY1044,6N03256   ? IMPLEMENTO BOMBEIRO TIPO UCIR   N. SERIE: 3256   TIPO:AHQ   TANQUE DE AGUA:4500   TANQUE DE LGE:100 BTF 1900 CM 1000   CHASSI:MERCEDES BENZ ATEGO 1726 4 X 2   DEE:4796MM   N. CHASSI:9BM958156LB187006   NIEV:RS3MY1044,6N03256   ? FCI 191182E2-0527-4C2B-9A1C-563D60EA3F77.	87053000	500	6107	UN	1,0000	283.300,0000	283.300,00	283.300,00	33.996,00	0,00	12 0

CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito PRESTADO em Jaguaruna, 11/01/2022

Nome: *Alexandre Santana Pato*  
Cargo: *Administrativo*  
Matricula:  
Rubrica:

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 122410	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
------------------	-------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS	TERMO DE FOMENTO Nº 2021TRO00867	RESERVADO AO FISCO
	"Diferencial de alíquota isento cfe preve o Convenio ICMS 153/2015, combinado com o Artigo 1º, anexo IV do Decreto 2.870-2001 - RICMS/SC" DADOS DEPOSITO BANCARIO: BANCO ITAU S/A-341 AG.0605 C/C 06920-2. "ICMS EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS/COFINS" PEDIDO(S): 915 Trib aprox R\$: 22.239,05 Federal e 33.996,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 41C617	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota 20223	Data da Emissão 25/01/2022 14:57:23	Data Prest. Serviço 25/01/2022	Código de Verificação 102092660
-------------------------	--	-----------------------------------	------------------------------------

<b>RPS</b>		
Número: 202175	Série: RPS	Data de Emissão: 25/01/2022

<b>PRESTADOR DO SERVIÇO</b>	
Nome/Razão Social: MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA	Inscrição Municipal: 122410
CPF/CNPJ: 92.249.150/0001-51	Município: SANTA CRUZ DO SUL/RS
Endereço: DR. JOSE CARLOS PEREIRA, 260	CEP: 96835-670
E-mail: MITREN@MITREN.COM.BR	Telefone: (51) 37191976

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE	Inscrição Municipal:
CPF/CNPJ: 09.373.045/0001-86	Município: JAGUARUNA/SC
Endereço: ROD. ARNO ARNALDO NAPOLI - SC 442, 195	CEP: 88715-000
E-mail: andersoncandi@hotmail.com;jaguaruna@abvesc.com.br	Telefone: (48) 36240621

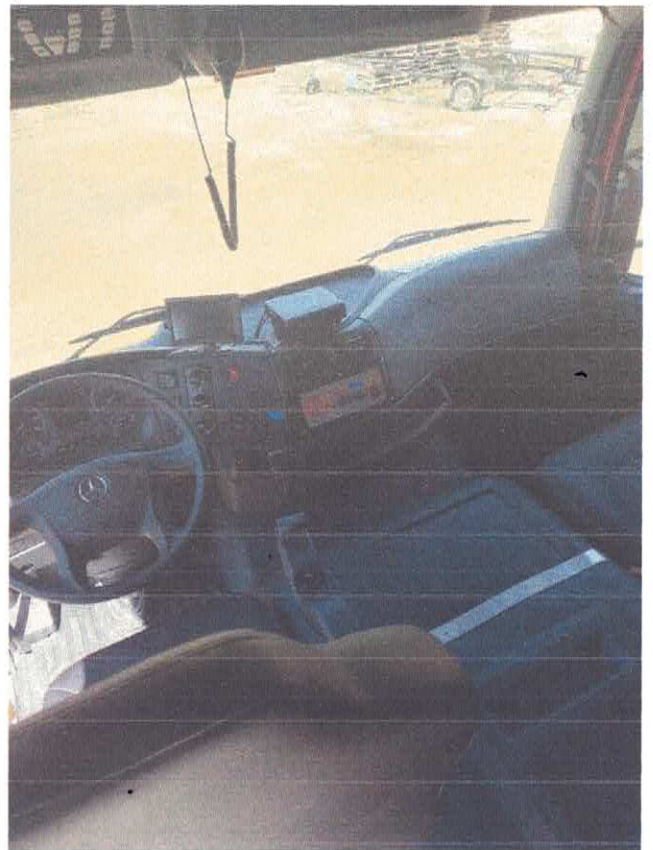
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
SERVICOS DE TRANSFORMACAO CHASSI MB ATEGO 1726/VCIR - R\$: 120.000,00
CNAE Fiscal: 2930101 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES
Item da Lista de Serviços: 14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO,
Código de Serviço Municipal:
Natureza da Operação: 62 - IMPOSTO DEVIDO EM SANTA CRUZ DO SUL, SEM OBRIGAÇÃO DE RETENÇÃO NA FONTE
Município da Prestação de Serviço: SANTA CRUZ DO SUL/RS
Construção Civil
Matrícula CEI:
Intermediário dos Serviços:

## TRANSFORMAÇÃO

IMPLEMENTO BOMBEIRO TIPO UCIR | N. SERIE: 3256



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



*[Handwritten signature]*